



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 288, de 2017.

EMENDA 01 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 180 DE 2017.

PROPONENTE: Comissão de Justiça e Redação.

RELATOR: Pedro Sampaio PSDB

RECEBIDO EM  
23/12/2017 às  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

EMENTA: Emenda modificativa e substitutiva

PARECER FAVORÁVEL.

### I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda modifica o caput do art. 1º do Anteprojeto de lei nº 180, de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art.1º** Esta lei altera o Inciso I e revoga os Incisos II e III do art. 3º da Lei Municipal nº 6.705, passando a vigorar com a seguinte redação”:

“I – infraestrutura aeroportuária”;

“II – (revogado)

“III – (revogado).

Substituí a expressão “art. 11 pela expressão “art. 3º””.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

O Regimento interno desta Casa em seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas em conformidade com o que foi apresentado, não se verifica impedimento nas emendas apresentadas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da Emenda, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

### II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.



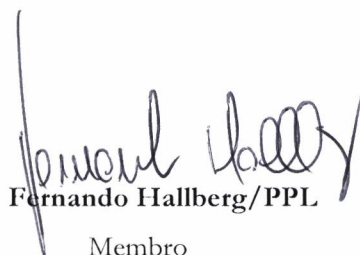
Damasceno Júnior /PSDC

Presidente



Pedro Sampaio/PSDB

Relator



Fernando Hallberg/PPL

Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 20 de Dezembro de 2017.